

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 069/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 224/2022 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e nº 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital, considerando:

- que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2023 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 224/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2023.1 – Edital 051/2022, de 28 de fevereiro de 2023;
- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular Seletivo-UESB 224/2022, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2023.1, após a realização da chamada de matrícula acima mencionada.

RESOLVE:

1.0- DO CRONOGRAMA

Ações/ Atividades	Data/ Período
<ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo <i>Campus</i>.	23/03, 24/03, 27/03 e 28/03/2023 Das 8h30min às 11h30min
Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica para emissão de laudo específico, a ser realizada no campus de Vitória da Conquista.	23/03, 24/03, 27/03 e 28/03/2023
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação dos candidatos pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD).	29/03 a 31/03/2023

2.0- DA CONVOCAÇÃO

2.1- Convocar os candidatos aprovados no Concurso Vestibular 2023.1 relacionados no **ANEXO I** deste Edital, os quais deverão comparecer às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **das 8h30min às 11h30min, no período estabelecido em cronograma do item 1.0** do presente Edital, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4.0 deste Edital.

3.0- DAS ETAPAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ACESSO ÀS COTAS ADICIONAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

3.1- O processo de validação da declaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é **etapa obrigatória** para todos os candidatos convocados na modalidade “cota adicional” (Pessoa com Deficiência).

3.2- O procedimento de avaliação da documentação desses candidatos seguirá as etapas dispostas no cronograma 1.0.

3.3- O candidato aprovado neste certame, deverá inicialmente realizar o agendamento da sua consulta com a assessoria médica através do e-mail: avaliacaopcd@uesb.edu.br no período indicado em cronograma para avaliação técnica presencial e obtenção de laudo específico, a ser realizada no campus de Vitória da Conquista.

3.4- Após avaliação e obtenção do laudo pela assessoria médica, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida às Secretarias de Cursos no período estabelecido neste Edital, a qual será submetida à avaliação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

3.5- Os candidatos serão notificados por e-mail sobre o dia, horário e link da realização da sua entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD).

4.0- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1- Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos em cronograma:

I – Ampla concorrência

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio – Funai, datado (os) dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula, certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Laudo original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, com avaliação da condição de deficiência intelectual emitido por um Psicólogo (apenas para os candidatos aprovados na modalidade de cota adicional- **Pessoa com Deficiência intelectual**);
- e) Resultados de exames que comprovem a condição de deficiência;
- f) Laudo da Avaliação Técnica original, expedido pela assessoria médica da pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD);
- g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k) CPF (original e cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- p) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (original e cópia);
- q) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

5.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando esta de autenticação em cartório.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

5.2- Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, tornando-se parte integrante deste.

5.3 – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

5.4- **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 224/2022 a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

5.5 - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano), e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

5.6 - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.

5.7- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

5.8- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

5.9- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.9.1- **Pessoas com Deficiência Física**, nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

5.9.2- **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva**, nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando numericamente a perda auditiva em decibéis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame de audiometria, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

5.9.3- **Pessoas com Deficiência Visual**, nos termos do inciso III, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando a numeração que especifica e mede a acuidade visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome,



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

5.9.4- Pessoas com Deficiência Intelectual, nos termos do inciso IV, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

5.9.5- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.9.6- Pessoas com Deficiência múltipla, nos termos do inciso V, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudos médicos que contenham a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, acompanhado de exames (audiometria e/ou oftalmológico e/ou funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas) e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

6.0 - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

6.1- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

6.1.1 - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

6.1.2 – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

6.2 - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

7.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

7.2- O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

7.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

7.5- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

7.6- Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

7.7- As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

7.8- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 20 de março de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor

AD PLENAM VITAM

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 069/2023
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
(2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2023.1)

Curso: MATEMÁTICA – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 101)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Anna Caroline Queiroz Santos	9760008318	2	CONVOCADO
Laherce Gomes Gonçalves	9800002224	2	CONVOCADO
Enzo Martins Melo	9760010721	2	CONVOCADO
Guilherme Caetano Dos Santos Da Mata	9800003880	2	CONVOCADO
Samuel Oliveira Silva	9800001144	2	CONVOCADO

Curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 102)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Manoel Gonçalves Neto	9800011170	1	CONVOCADO
Hércules Sampaio Oliveira	9800002273	1	CONVOCADO
Isis Caroline Lima Viana	9800004355	1	CONVOCADO
Arthur Batista Dos Santos Borges	9800004315	1	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
João Felipe Santos Matos	9800001844	1	CONVOCADO
Emanuelle De Araujo Da Hora	9800006829	1	CONVOCADO
Gabriel Amorim	9800011343	1	CONVOCADO
David Alves Santos Nery	9800008361	1	CONVOCADO
Jean Jerri Rocha Bento Da Silva	9800012872	1	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
André Lucas Gondim Aguiar	9800000086	1	CONVOCADO

Pessoa com Deficiência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Gabriel Bitencourt Ferreira	9800001898	1	CONVOCADO
Maria Eduarda Santos	9760013068	2	

Quilombola

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Wendel Rocha Silva Nery	9920004200	2	CONVOCADO

Curso: ECONOMIA – BACHARELADO – NOTURNO (CÓDIGO 504)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Geovana Pereira De Sousa	9870006243	1	CONVOCADO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia

Elisama Lima Ramos	9870009419	1	CONVOCADO
Ana Caroline Nogueira De Moraes	9870009015	1	CONVOCADO
Quézia Do Nascimento Caires	9870012393	1	CONVOCADO
Valéria Bastos Santos Silva	9870003374	1	CONVOCADO
Felipe Antônio Maia Fernandes	9870010782	1	CONVOCADO
Otavio Luis Aguiar	9870008028	1	CONVOCADO
Emanuelle Assis Sousa	9870008373	1	CONVOCADO

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 317)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Yasmin Almeida Marques	9660006007	1	CONVOCADO
Sabrina Malta Simas	9660001251	1	CONVOCADO
Iandra Oliveira Neves Santos	9660008293	1	CONVOCADO
Pedro Eduardo Novais Dantas	9660009623	1	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Lívia Souza Ferreira	9660006860	1	CONVOCADO
Rafaella Batista Gomes	9660009578	1	CONVOCADO
Jaqueline Santos Silva	9660007593	1	CONVOCADO
Giovanna Aguiar Soares	9660004294	1	CONVOCADO
Geffit De Jesus Silva	9660004461	1	CONVOCADO

Quilombola

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Jenifer Bandeira Tigre	9770002952	2	CONVOCADO

Pessoa com Deficiência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Judson Amorim Dias	9760009135	2	CONVOCADO

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 304)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Renata De Oliveira Cordeiro	9760002043	2	CONVOCADO
Josiane Almeida Da Silva	9850003093	2	CONVOCADO
Tony Anderson Santana Amaral	9690010325	2	CONVOCADO
Rafaela Gouveia Meira	9660000866	2	CONVOCADO
Moisés Monteiro De Oliveira	9920009080	2	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ana Clara Rocha Araújo De Lima	9760002132	2	CONVOCADO

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO – NOTURNO (CÓDIGO 503)****Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Gustavo Lelis De Souza	9690008975	1	CONVOCADO
Sarah De Santana Raimundo	9690009665	1	CONVOCADO
Laerrithon De Souza Freitas	9690011894	1	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Lucas Alessandro Barbosa Da Silva	9690010569	1	CONVOCADO
Wesley Pereira Meira	9690002922	1	CONVOCADO
Leiliane Silva Da Paixão	9690009104	1	CONVOCADO

Curso: ENGENHARIA FLORESTAL – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 405)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Elen De Sousa Barbosa	9630013051	1	CONVOCADO
Arthur Luan De Jesus Rodrigues	9760004943	2	CONVOCADO
Pedro De Araújo Oliveira	9800003229	2	CONVOCADO

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Gabriele Da Silva Bitencourt Vieira	9850006673	2	CONVOCADO
Andrey Jardim Sebastião	9850013011	2	CONVOCADO

Curso: FILOSOFIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 619)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Emile Santos De Oliveira	9590012661	1	CONVOCADO
Leandra Viana De Souza Coelho	9590005323	1	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ana Nicole Matos Santana	9590009016	1	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Jaqueline Silva Sousa	9590001862	1	CONVOCADO
Maria Eduarda Constantino Da Silva	9590011130	1	CONVOCADO
Giovana Dos Santos Brandão	9590007457	1	CONVOCADO
Maria Luiza Souza Santos (mallu)	9590008683	1	CONVOCADO
Hellen Kelly Almeida Costa	9590005838	1	CONVOCADO

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**Curso: FÍSICA – LICENCIATURA – DIURNO (CÓDIGO 104)****Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ana Carolina Couto Machado	9800002704	2	CONVOCADO
Daniel Viegas Rocha	9770004620	2	CONVOCADO
Leonardo Oliveira Almeida Sousa	9800009274	2	CONVOCADO
Marina Laís De Sousa Costa	9760011418	2	CONVOCADO
João Vittor De Amorim Souza	9800012817	2	CONVOCADO
Leon Pereira Pinto Fagundes	9800008299	2	CONVOCADO
Felipe Amaral Marinho	9760000523	2	CONVOCADO
Rainne Nicolle Lima Silveira	9800006582	2	CONVOCADO
Ana Clara De Lima Rocha Ribeiro	9850006586	2	CONVOCADO
Tatiane Mesquita Aguiar	9760004610	2	CONVOCADO
Jorge Miguel Schettini Lessa	9770001860	2	CONVOCADO

Curso: JORNALISMO – BACHARELADO – VESPERTINO (CÓDIGO 614)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ellen Magalhães Mafra	9710002585	1	CONVOCADO
Maria Vitória Marinho Macedo Da Silva	9710002234	1	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Larissa Lima Borges	9710004093	1	CONVOCADO
Davi Adino Neves De Oliveira	9710005651	1	CONVOCADO
Luan Bacelar Mendes	9710011938	1	CONVOCADO
Danilo Silva De Souza	9710009136	1	CONVOCADO

Quilombola

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Iago De Jesus Silva	9760008370	2	CONVOCADO

Curso: LETRAS MODERNAS – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 617)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ivana Maria Brandão Tonhá Santos	9970009128	1	CONVOCADO
Ester Maria Rêgo Costa Silva	9970012960	1	CONVOCADO
Mauricio Erick Almeida Vieira	9970000876	1	CONVOCADO
Emille Hilari Santos Simões	9970000245	1	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Eloísa Cecília Oliveira Carregosa	9970002488	1	CONVOCADO
Sara Elen Oliveira Silva	9970010919	1	CONVOCADO



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

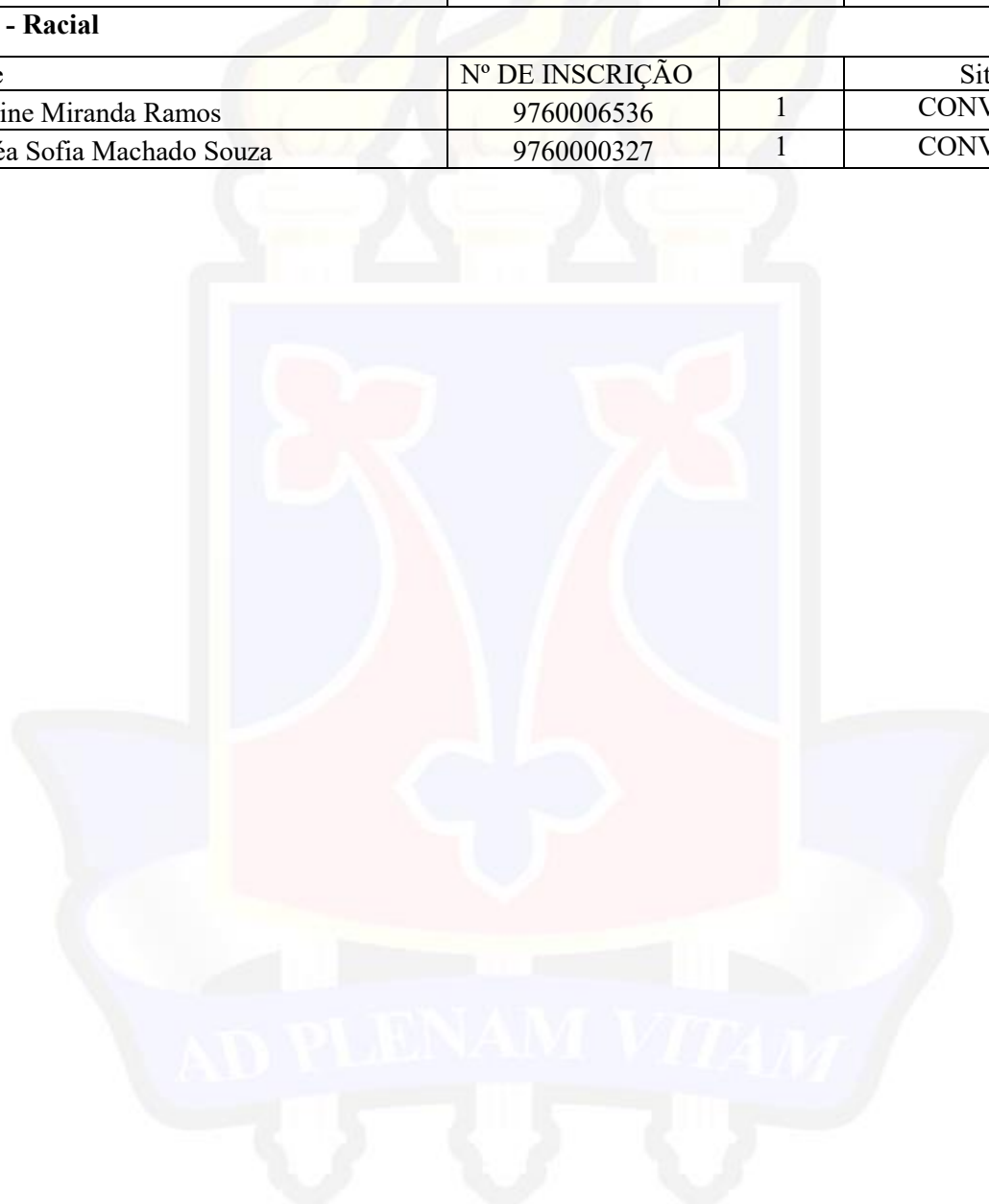
Curso: MEDICINA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 309)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ana Carolina Costa Ferreira Da Silva	9760009965	1	CONVOCADO
Rebeca Sousa Lelis	9760010157	1	CONVOCADO
Marina De Souza Ferreira	9760004382	1	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO		Situação
Karoline Miranda Ramos	9760006536	1	CONVOCADO
Andréa Sofia Machado Souza	9760000327	1	CONVOCADO



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**CAMPUS DE JEQUIÉ**
(2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2023.1)**Curso: QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 103)****Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ester Santos Oliveira	9940005541	2	CONVOCADO
Maria Helena Correia Pereira	9920005145	2	CONVOCADO
Iasmim Carvalho Trindade	9940013119	2	CONVOCADO
Gabriel Santos Barbosa	0010011590	2	CONVOCADO
Pammelly Pires Alcântara	0010008949	2	CONVOCADO

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - DIURNO (CÓDIGO 303)**Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Cristiano Pereira Ribeiro Gomes	9910003920	1	CONVOCADO
Gilson Lopes Jacinto	9910010932	1	CONVOCADO

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Mariely Lima Dos Santos	9910002918	1	CONVOCADO
Cleislane Souza Ferreira	9910000381	1	CONVOCADO
Emanuel Araújo Moncorvo Lima	9910007131	1	CONVOCADO

Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Luis Fellipe Barbosa Félix	9910002503	1	CONVOCADO

Cota Adicional (PCD)

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Vitor Alves Bomfim	9920010026	2	CONVOCADO

Curso: DANÇA - LICENCIATURA - MATUTINO (CÓDIGO 702)**Cota social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Fellyx Santos De Jesus	9910004822	2	CONVOCADO

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**CAMPUS DE ITAPETINGA**
(2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2023.1)**Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 202)****Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Beatriz Evangelista Ribeiro	9730001532	2ª	CONVOCADO
Maria Eduarda Costa Souza	9600012095	2ª	CONVOCADO
Camila Neves De Oliveira	9630006995	2ª	CONVOCADO

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
Wesley Jordan Alves Nogueira	9730004245	2ª	CONVOCADO
Elissandra Pereira Rocha	9730005608	2ª	CONVOCADO

Curso: ENGENHARIA DE ALIMENTOS – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 201)**Cota Social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Rafael De Sá Carvalho	9840009063	2ª	CONVOCADO
Vanessa Souza Silva	9840002620	2ª	CONVOCADO

Curso: QUÍMICA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 109)**Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ianna Amorim Cardoso	9940002032	2ª	CONVOCADO

Curso: QUÍMICA – LICENCIATURA – DIURNO (CÓDIGO 106)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Elen Raissa Teles Santos	9890001086	2ª	CONVOCADO

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Stephanie Silva Santos	9960009688	2ª	CONVOCADO

Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Almerinda De Araujo Gomes Rocha	9840005689	2ª	CONVOCADO

Curso: ZOOTECNIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 403)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Antonio Mateus Borges Garcia	9730007156	2ª	CONVOCADO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Enzo Giovani Gomes Rocha	9800013001	2ª	CONVOCADO
Kayo Eduardo Oliveira Santos	9780012436	2ª	CONVOCADO
Evelin Gleyci Clem Brito	9970006997	2ª	CONVOCADO

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Gabriela Dos Santos Sousa	9850008662	2ª	CONVOCADO
Robson Kauan Alves Soares	9990010601	2ª	CONVOCADO

Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Hellen Dávyne Nascimento Santos	9640005295	1ª	CONVOCADO
Lohane Pires Guimarães	9640000287	1ª	CONVOCADO



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 069/2023****MATRÍCULA**

Dados Pessoais

Nome do aluno:						Foto 3x4
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR ()PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail: (obrigatório)			
Endereço de Moradia						
CEP:		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:		
Dados do Curso						
Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo:	Forma de ingresso:		
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: ()Étnico-racial ()Social ()Quilombola ()Indígena ()Pessoa com deficiência				
Dados do Ensino Médio						
Nível: MÉDIO		Tipo:			Ano de conclusão:	
Nome da Escola:			Cidade /Estado:			

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____ / 2023, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 069/2023

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
_____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,
no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro
dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 069/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino
Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública
de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO V DO EDITAL Nº 069/2023**AUTODECLARAÇÃO**

Eu _____
_____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VI DO EDITAL Nº 069/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano
_____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento
social _____, morador da Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no endereço
_____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a)
senhor(a) _____, RG _____,
e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 069/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano _____, para o Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da Aldeia indígena _____, localizada no endereço _____, cujo Cacique é _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO VIII DO EDITAL 069/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano
_____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento
social _____, possuo a _____ deficiência
_____, CID _____, atestada
pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM